



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -



OFÍCIO Nº 0281/2021

Em 17 de fevereiro de 2021.

Câmara Municipal de Araraquara

Protocolo: 1499/2021 **de 19/02/2021 16:56**

Documento: Resposta nº 1 à Indicação nº 493/2021

Interessado: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- CHEFIA GABINETE

Destinatário: Ger. Expediente

Ao
Excelentíssimo Senhor
ALÚSIO BOI
MD. Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887
ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta à **Indicação nº 0493/2021**, de autoria da Vereadora **FILIPA BRUNELLI**, encaminhamos a inclusa cópia do Ofício expedido pelo Senhor Coordenador de Mobilidade Urbana.

Na oportunidade, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,



ALAN SILVA

Chefe de Gabinete



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA
AV. BENTO DE ABREU, 1172 – JD. PRIMAVERA – CEP 14802-396
Fone: (16) 3335-8136 - 3335-8025



Ofício 004/2021
Araraquara, 12 de fevereiro de 2021.

Ilma. Sra.
Filipa Brunelli
Vereadora Municipal (PT)

Prezada Senhora:

Em atenção à Indicação nº 493/2021, esclarecemos que de acordo com o Decreto nº 11.902 de 14/02/2019 que regulamenta a execução da atividade econômica privada de transporte individual remunerado de passageiro, oferecido e solicitado exclusivamente por aplicativos, os interessados para tal atividade poderão solicitar a autorização desta Coordenadoria Executiva de Mobilidade Urbana, a qualquer momento.

Informamos que em reunião realizada dia 2 de fevereiro de 2021 às 11h na sede da Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública, na presença do Secretário Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública Cel. João Alberto Nogueira Junior, do Coordenador Executivo de Mobilidade Urbana Arq. Nilson Roberto de Barros Carneiro, do Presidente da Câmara Sr. Aluisio Boi, dos representantes da Administração Municipal e dos motoristas de App's, ficou acordado que os interessados terão o prazo prorrogado até o dia 1º de março para solicitar a autorização e apresentar a documentação exigida e que durante esse período não haverá fiscalização.

Porém após esta data de 1º de março, os interessados ainda poderão a qualquer momento protocolar sua solicitação e até receberem a autorização (em até 30 dias) aqueles que estiverem com o Protocolo não serão multados.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de consideração e apreço e nos colocamos à disposição para esclarecimentos necessários.

Atenciosamente

Arq. Nilson Roberto de Barros Carneiro
- Coordenador Executivo de Mobilidade Urbana -